



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus Eminentess Pares, encaminho para análise o Projeto de Lei que “dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal direta e indireta, na forma que específica”.

Conforme comprova o incluso estudo de impacto orçamentário, o Projeto de Lei proposto não importa em aumento de despesa ao Poder Executivo Municipal e, a médio prazo, garante a estabilidade das finanças públicas ao extinguir a estrutura de uma autarquia, transferindo todas as suas atividades para a nova pasta, qual seja, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT.

Com isso, não mais será necessário a contratação, por meio de concurso público, de diversos profissionais, a exemplo do Procurador Autárquico, Contador, Economista e Turismólogo, sendo aproveitada, nesse tocante, a estrutura já existente nos órgãos da Administração Direta do Município de Cariacica.

Assim, por todos argumentos expostos, o Projeto em análise não encontrada óbice legal.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,


Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**TÍTULO I
DA EXTINÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA**

Art. 1º Fica extinto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC, autarquia com personalidade de jurídica de direito público interno, criada por meio da Lei 5.489, de 13 de novembro de 2015.

§ 1º O prazo mencionado no caput deste artigo permitirá a operacionalização da referida extinção, sendo que, a depender do interesse público e da necessidade da Administração, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, declará-la definitivamente extinta antes de findo o prazo estabelecido.

§ 2º O Poder Executivo disporá, mediante decreto, sobre a transferência gradual da estrutura, bens patrimoniais, pessoal, cargos, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários do IDESC.

§ 3º Os equipamentos e serviços da Autarquia extinta na conformidade do *caput* deste artigo, serão absorvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT criada pelo no art. 5º desta Lei.

Art. 2º O Município de Cariacica sucederá o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, contrato ou ato administrativo, bem como demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que deverão ser recolhidas ao Erário Municipal.

Art. 3º Ficam extintos os cargos e funções públicas do Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC, constantes do anexo I, II, III e IV da Lei 5.489/2015, compilados no anexo I desta Lei.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Ficam criados os cargos de provimento em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT, constantes do anexo II desta Lei.

**TÍTULO II
DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO – SEMDECIT**

Art. 5º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 90 incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT.

Art. 6º Fica incluída a Seção XV-A à Lei 5.283/2014, com a seguinte redação:

Art. 57-A. Além das atividades previstas no artigo 42 da Lei 5283/2014, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas ao desenvolvimento econômico, inovação e turismo sustentável do Município de Cariacica, bem como:

I - incentivar projetos e parcerias, atuando, assim, proativamente para a efetiva interação entre o conhecimento científico e tecnológico e a permanente inovação dos processos produtivos;

II - promover ações visando ao estímulo do turismo no Município de Cariacica;

III - induzir atividades produtivas que tenham sinergia com as competências instaladas, fortalecendo em especial as micro e pequenas empresas, face à posição geopolítica estratégica do Município de Cariacica, potencializando suas vocações regionais;

IV - assessorar e disponibilizar dados e informações que contribuam para desenvolver projetos de captação de investimentos institucionais e privados em prol do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Cariacica;

V - promover o desenvolvimento e a expansão da indústria, agroindústria, comércio e serviços;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

VI - promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais;

VII - incentivar e promover o turismo e a divulgação do potencial turístico;

VIII - planejar, coordenar e acompanhar o fluxo turístico do Município, promovendo pesquisas e levantamentos que orientem ações voltadas à melhoria da qualidade de atendimento e recepção;

IX - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de inovação tecnológica e do empreendedorismo;

X - formular e executar estratégias e ações de crescimento econômico integrado e sustentado;

XI - projetar o Município de Cariacica no cenário estadual, nacional e internacional, de forma a atrair novos investimentos;

XII - desenvolver e fomentar ações, promovendo e incentivando a vinda de novos empreendimentos que propiciem a geração de postos de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida;

XIII - estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, de serviços e turísticas no âmbito da Secretaria;

XIV – Formular e coordenar políticas, projetos e ações voltadas para a capacitação e atualização de empreendedores;

XV - identificar fontes para captação de recursos voltados para o desenvolvimento econômico do município;

XVI – fomentar o fortalecimento das empresas já localizadas no âmbito territorial do Município com a oferta de condições favoráveis ao seu crescimento;

XVII - fomentar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas com a promoção da economia criativa, novas economias e do cooperativismo como estratégias de enfrentamento do desemprego e da exclusão social a partir da qualificação profissional;

XVIII - Facilitar os trâmites necessários às ações das MPEs, no que se refere à abertura de empresas e empreendedorismo juvenil;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

XIX - apoio à capacitação das cooperativas, associação de produtores e outras organizações, visando à legalização das atividades econômicas e a comercialização de seus produtos e serviços;

XX - expedir portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos internos correlatos à área de atuação da Secretaria;

XXI – prestar suporte técnico para modelagens de concessões em geral;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

§1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT é formada pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário, sendo a ele subordinados:

- a) Núcleo de apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro; e
- b) Assessoria Técnica;
- c) Assessoria de Gabinete.

II – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sendo a ela subordinada:

a) Gerência do Centro Integrado de Apoio à Micro Pequena Empresa e, a esta:

a.1) a Coordenação de Microcrédito;

a.2) a Coordenação da Lei de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas;

a.3) a Coordenação de Atendimento e Orientação.

b) Gerência de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

b.1) Coordenação de Apoio à Ciência e Tecnologia de Inovação;

b.2) Coordenação de Desenvolvimento Econômico.

III – Subsecretaria de Turismo e Economia Criativa, sendo a ela subordinados:

a) Gerência de Economia Criativa:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO

- a.1) Coordenação de Economia Criativa.
- b) Gerência de Fomento ao Turismo:
 - b.1.) Coordenação de Fomento ao Turismo.

IV - Coordenação Especial de Proteção e Defesa do Consumidor:

- a) Assessoria Jurídica de Defesa do Consumidor
- b) Coordenação de Atendimento e Conciliação;
- c) Núcleo de Controle de Processos;
- d) Núcleo de Tratamento de Dívidas;
- e) Coordenação de Fiscalização;

V – Gerência Especial de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda:

- a) Coordenação de Qualificação Social e Profissional;
- b) Coordenação do SINE;
- c) Coordenação de Assistência Social;
- d) Coordenação de Projetos de Qualificação para o Trabalho;

§2º. Os órgãos previstos nos incisos II, III, IV e V do parágrafo anterior também são subordinados diretamente ao Gabinete do Secretário.

Art. 7º. Fica transferida para a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF, sendo este constituído pelos seguintes membros:

- I - O Secretário Municipal de Finanças, na qualidade de Presidente;
- II - Um representante do Gabinete do Prefeito;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente; e
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**TÍTULO III
DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 8º Inclui-se ao *caput* do art. 43 da Lei 5283/2014 o inciso XVI e altera-se o seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 43 [...]





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO

[...]

XVI – Coordenar e fortalecer as ações de inteligência de segurança pública entre os órgãos municipais e os órgãos estatais e federais de segurança pública;

XVII – Acompanhar e prestar apoio às ações conjuntas realizadas entre o poder público municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Governo é formada pelos seguintes órgãos:

1. *Secretaria Municipal de Governo;*
2. Assessoria Executiva do Gabinete;
3. Assessoria Especial de Gabinete;
4. *Secretário Municipal de Governo;*
5. Coordenador Especial de Eventos
 - 5.1. Gerência de Eventos;
 - a) Coordenação de Eventos;
 - 5.2. Assessoria Técnica;
 - 5.3. Gerência de Orçamento Participativo:
 - a) Coordenação de Orçamento Participativo;
 - 5.4. Gerência de Relações com Entidades e Lideranças Confessionais;
 - 5.5. Secretaria da Junta Militar;
 - 5.6. Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;
6. *Superintendência Municipal de Comunicação:*
 - a) Gerência de Jornalismo;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO

b) Gerência de Marketing e Publicidade;

7. *Gerência de Gestão de Captação de Recursos;*

a) *Coordenação de Monitoramento de Fontes de Recursos;*

b) *Coordenação de Controle e Monitoramento de Repasses de Convênios;*

8. *Superintendência Municipal de Inteligência e articulação em Segurança Pública.*

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. O art. 34, inciso III e IV, da Lei 5.283/2014 passa a viger com a seguinte redação:

III - Órgãos de Natureza Finalística:

a) *Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;*

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Economia Solidária - SEMAPES;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;

d) Secretaria Municipal de Educação- SEME;

e) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMESP;

g) Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;

h) Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;

i) Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEFES;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT.

IV – Entidades da Administração Indireta:

a) Autarquia

a.1) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

Art. 10. Fica criado e incluído na Lei 5.283/2014 01 (um) cargo CE1 de Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública, 01 (um) cargo CE de Assessor Especial de Gabinete e 02 (dois) cargos CE1 de Assessor Executivo de Gabinete, em seus anexos V e VI (Secretaria Municipal de Governo), nos termos do anexo III desta Lei.

Art. 11. Fica extinto 01 (um) cargo de assessor adjunto I, atual denominação de Assessor Técnico, do anexo V da Lei 5.283/2014.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 5.489/2015 e o inciso IV e subitens, bem como o §2º, ambos do art. 34 da Lei 5.283/2014.

Cariacica - ES, 07 de janeiro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS DA ESTRUTURA DO IDESC

| Cargo/função | Quantidade | Nomenclatura | Vencimento |
|--|-------------------|---------------------|-------------------|
| Diretor Presidente | 1 | DE-1 | 8.043,62 |
| Diretor Administrativo-Financeiro | 1 | DE-1 | 8.043,62 |
| Diretor Técnico | 1 | DE-1 | 8.043,62 |
| Assessor Especial | 2 | CAT-1 | 4.104,23 |
| Gerente Operacional | 1 | CGE-1 | 3.045,08 |
| Gerente do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequena Empresa | 1 | CGE-1 | 3.045,08 |
| Gerente de Desenvolvimento Econômico | 1 | CGE-1 | 3.045,08 |
| Gerente de Economia Solidária | 1 | CGE-1 | 3.045,08 |
| Gerente de Fomento ao Turismo | 1 | CGE-1 | 3.045,08 |
| Coordenador | 11 | CCO-1 | 1.959,43 |
| Agente técnico | 5 | EAT-01 | 1.059,16 |
| Contador | 1 | EAT-02 | 2.033,57 |
| Turismólogo | 1 | EAT-02 | 2.033,57 |
| Economista | 1 | EAT-02 | 2.033,57 |
| Procurador Autárquico | 1 | EPR-01 | 4.104,23 |
| Motorista | 1 | EMT-1 | 933,38 |
| Função de Confiança I | 3 | GFC-1 | 661,97 |
| Função de Confiança II | 3 | GFC-2 | 397,17 |
| Função de Confiança III | 3 | GFC-3 | 264,79 |

**ANEXO II
CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SEMDECIT**

| Quantitativo | Cargo | Padrão |
|---------------------|---|---------------|
| 1 | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo | CE1 |
| 2 | Subsecretários | CE |
| 1 | Assessor Técnico | C1 |
| 5 | Gerentes | C1 |
| 1 | NAOF | C2 |
| 7 | Coordenadores | C2 |
| 1 | Assessor Adjunto de Gabinete | C3 |
| 3 | Assessor Adjunto II | C3 |
| 3 | Assessor Adjunto I | C4 |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

<http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003500370038003A005000

Página 10 de 11



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SEMGO

| Quantitativo | Cargo | Padrão |
|---------------------|--|---------------|
| 01 | Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública | CE1 |
| 02 | Assessor Executivo de Gabinete | CE1 |
| 01 | Assessor Especial | CE |

ANEXO IV

CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS DA SEMGO

| Quantitativo | Cargo | Padrão |
|---------------------|--------------------|---------------|
| 1 | Assessor Adjunto I | C4 |





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariaca.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador
3100310030003500370038003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| Cargos e Funções Extintas - Anexo I | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------|---------------|--|
| Quantitativo | Nomenclatura | Padrão | Vencimentos | Total | |
| 1 | Dirектор Presidente | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 | |
| 1 | Director Administrativo e Financeiro | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 | |
| 1 | Director Técnico | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 | |
| 1 | Assessor Especial | CE | R\$ 4.270,46 | R\$ 4.270,46 | |
| 2 | Gências | C1 | R\$ 3.168,41 | R\$ 12.673,64 | |
| 4 | Coordenadores | C2 | R\$ 2.038,79 | R\$ 22.426,69 | |
| 11 | Gratificação/Função | | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 | |
| 7 | Presidente Licitação | | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 1 | Membros/Lição | | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 | |
| 3 | Assessor Executivo de PPP | | R\$ 3.168,41 | R\$ 3.168,41 | |
| 1 | | | R\$ 42.754,29 | R\$ 42.754,29 | |
| | | | R\$ 38.777,83 | R\$ 38.777,83 | |

CARGOS ESTRUTURA SEMIGO - ANEXO III

| Quantitativo | Nomenclatura | Padrão | Vencimentos | Total |
|--------------|--|--------|--------------|---------------|
| 1 | Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 |
| 2 | Assessor Executivo de Gabinete | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 16.738,78 |
| 1 | Assessor Especial | CE | R\$ 4.270,46 | R\$ 4.270,46 |
| | | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| | | | 79.378,63 | 79.378,63 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003500370038003A005000

*José B. de Castro
SANTOS JUNIOR DE CARVALHO
SANTOS JUNIOR DE CARVALHO
SANTOS JUNIOR DE CARVALHO
SANTOS JUNIOR DE CARVALHO*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariaca.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador
3100310030003500370038003A005000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
CARGOS E FUNÇÕES EXTINTAS NA SEMBET - ANEXO II

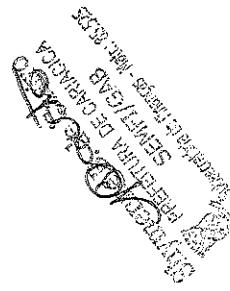
| Quantitativo | Nomenclatura | Padrão | Vencimentos | Total | |
|--------------|---|--------|---------------|----------------------|----------------------|
| | | | | 1 | 2 |
| 1 | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo | CE1 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 | R\$ 8.369,39 |
| 2 | Subsecretários | CE | R\$ 4.270,46 | R\$ 8.540,92 | R\$ 8.540,92 |
| 1 | Assessor Técnico | C1 | R\$ 3.168,41 | R\$ 3.168,41 | R\$ 3.168,41 |
| 5 | Gerências | C1 | R\$ 3.168,41 | R\$ 15.842,05 | R\$ 15.842,05 |
| 1 | NAQF | C2 | R\$ 2.038,79 | R\$ 2.038,79 | R\$ 2.038,79 |
| 7 | Coordenações | C2 | R\$ 2.038,79 | R\$ 14.271,53 | R\$ 14.271,53 |
| 1 | Assessor Adjunto de Gabinete | C3 | R\$ 1.170,93 | R\$ 1.170,93 | R\$ 1.170,93 |
| 3 | Assessor Adjunto II | C3 | R\$ 1.170,93 | R\$ 3.512,79 | R\$ 3.512,79 |
| 3 | Assessor Adjunto I | C4 | R\$ 1.100,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| | | | R\$ 24 | R\$ 26.441,11 | R\$ 60.049,81 |

| Quantitativo | Nomenclatura | Padrão | Vencimentos | Total | |
|--------------|--------------------|--------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | 1 | 2 |
| 1 | Assessor Adjunto I | C4 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |

Impacto Financeiro

Cargos e funções extintas ANEXO I
Cargos Criados anexo I, III e IV
Diferença

R\$ 89.817,83
R\$ 89.428,44
R\$ 389,39





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariaca.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador
3100310030003500370038003A005000